



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da Senhora Rosiane Ramos Salomão, CPF nº 089.665.179-78, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo aprofundar as apurações desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as movimentações financeiras atribuídas à Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), com ênfase nas transferências em favor da Sra. Rosiane Ramos Salomão (CPF nº 089.665.179-78), esteticista residente em Florianópolis/SC, para a qual não se identifica relação comercial com a CONTAG.

Conforme noticiado por O Estado de S. Paulo em 7/10/2025 e com base em Relatório de Inteligência Financeira (RIF) remetido pelo COAF à CPI do INSS, teriam sido registradas três transferências bancárias, entre maio/2024



e maio/2025, somando R\$ 1,5 milhão, realizadas pela CONTAG à mencionada beneficiária.

Em nota pública, a CONTAG negou a realização dos pagamentos e declarou desconhecer qualquer vínculo com a destinatária. Diante da gravidade e do montante das operações relatadas, mostra-se imprescindível o esclarecimento técnico e documental quanto à origem, destinação e natureza dessas transações.

Ressalta-se que a CONTAG figura entre as principais entidades beneficiadas por descontos associativos incidentes sobre benefícios previdenciários, movimentando aproximadamente R\$ 500 milhões/ano, segundo dados da Controladoria-Geral da União (CGU) e de investigações policiais em andamento. Há indícios de que parcela desses valores possa ter sido arrecadada por meio de descontos automáticos não autorizados em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.

É indispensável requisitar o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) atualizado junto à UIF/COAF, abrangendo a CONTAG e a Sra. Rosiane Ramos Salomão. O RIF permitirá reconstruir com precisão o fluxo dos recursos, identificar beneficiários finais e eventuais intermediários, confrontar a movimentação com a capacidade econômico-fiscal declarada e detectar possíveis fracionamentos, circularidade de valores e uso de interpostas pessoas. Sem esse insumo técnico e independente, a investigação permaneceria fragmentada, sem a visão sistêmica necessária para aferir a real extensão das operações sob apuração.

Nesse contexto, o acesso integral ao RIF correspondente configura medida necessária, adequada e proporcional para o pleno esclarecimento dos fatos, possibilitando rastrear os caminhos do dinheiro, verificar a existência de



irregularidades e apurar eventuais desvios de finalidade na aplicação dos recursos vinculados aos descontos associativos.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

